



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400

CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3678 /2026

Autoriza o acréscimo de contribuições no valor de R\$ 10.000,00, para a entidade e fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.332, de 19 de dezembro de 2025, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar acrescido do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a contribuições à entidade a seguir especificada.

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Associação do Circuito Turístico das Malhas do Sul de Minas	Orientar e estimular os associados para atuarem na construção do desenvolvimento sustentável do turismo local e regional.	28.000,00

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 07 de Maio de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400

CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 07 de Maio de 2026.

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o apenso Projeto de Lei que "Autoriza o acréscimo de contribuições no valor de R\$ 10.000,00, para a entidade e fins que especifica".

Faz-se necessária a alteração da Lei Municipal nº 3.332/2025, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica, visto que, o acréscimo de valor é referente a aprovação, em reunião, de aporte financeiro no valor de R\$ 10.000,00 ao Circuito das Malhas para execução do Projeto de Roteirização (documento anexo)

Pelos justos motivos apresentados, submetemos à apreciação dos Nobres Edis, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei para que a administração possa tomar as medidas pertinentes e necessárias aos fins propostos.

Atenciosamente,

Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Clóvis Coldibelli

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG

TERMO ADITIVO
Nº 06/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, a **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS MALHAS DO SUL DE MINAS – CTMSM**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.468.353/0001-60**, com sede administrativa na Rua Major Sebastião Pires, nº 188, 2º Andar, Centro, Ouro Fino/MG, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Maurício Zucato Júnior**, portador do CPF nº **009.880.006-01**, doravante denominada simplesmente CTMSM;

E, de outro lado, o

MUNICÍPIO DE OURO FINO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.671.271/0001-34**, com sede na Avenida Cyro Gonçalves, 173, Centro, Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, **Sr. ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL**, portador(a) do CPF nº **043.658.296-10**, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO;

Tendo em vista o **Termo de Contribuição** firmado entre as partes em **05/02/2026**, registrado sob nº **002/2026**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de contribuição financeira extraordinária pelo MUNICÍPIO ao CTMSM, destinada exclusivamente ao custeio e execução do Projeto de Roteirização Turística, de interesse comum dos municípios associados ao Circuito Turístico das Malhas do Sul de Minas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O MUNICÍPIO aportará ao CTMSM a importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a título de contribuição financeira extraordinária, vinculada exclusivamente à execução do Projeto de Roteirização Turística.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor previsto na Cláusula Segunda será repassado em parcela única, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento, mediante depósito ou transferência bancária na seguinte conta:

Banco: 001

Agência: 0205-4 Conta Corrente: 21.081-1

Favorecido: Associação do Circuito Turístico das Malhas do Sul de Minas – CNPJ: 07.468.353/0001-60

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos aportados pelo MUNICÍPIO serão aplicados exclusivamente nas ações e despesas relacionadas ao Projeto de Roteirização Turística, devendo o CTMSM apresentar prestação de contas detalhada ao término da execução do projeto, nos termos do art. 10º do Estatuto Social do CTMSM.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO ESTATUTÁRIA

O presente Termo Aditivo encontra amparo nos arts. 8º, 13º inciso VI, e 34º inciso XIV do Estatuto Social do CTMSM, bem como na deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em **10/04/2026, conforme Ata lavrada nesta data.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino – MG, conforme art. 61º do Estatuto Social do CTMSM.

Ouro Fino, 27 de Abril de 2026.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
CTMSM – CIRCUITO TURÍSTICO DAS MALHAS DO SUL DE MINAS
PRESIDENTE



ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: _____

CPF: _____

2. _____

Nome: _____

CPF: _____

Proposta de Trabalho

- Elaboração de PROJETO DE ROTEIRIZAÇÃO TURÍSTICA do Circuito Turístico das Malhas, contemplando os municípios associados, sendo eles:

Albertina

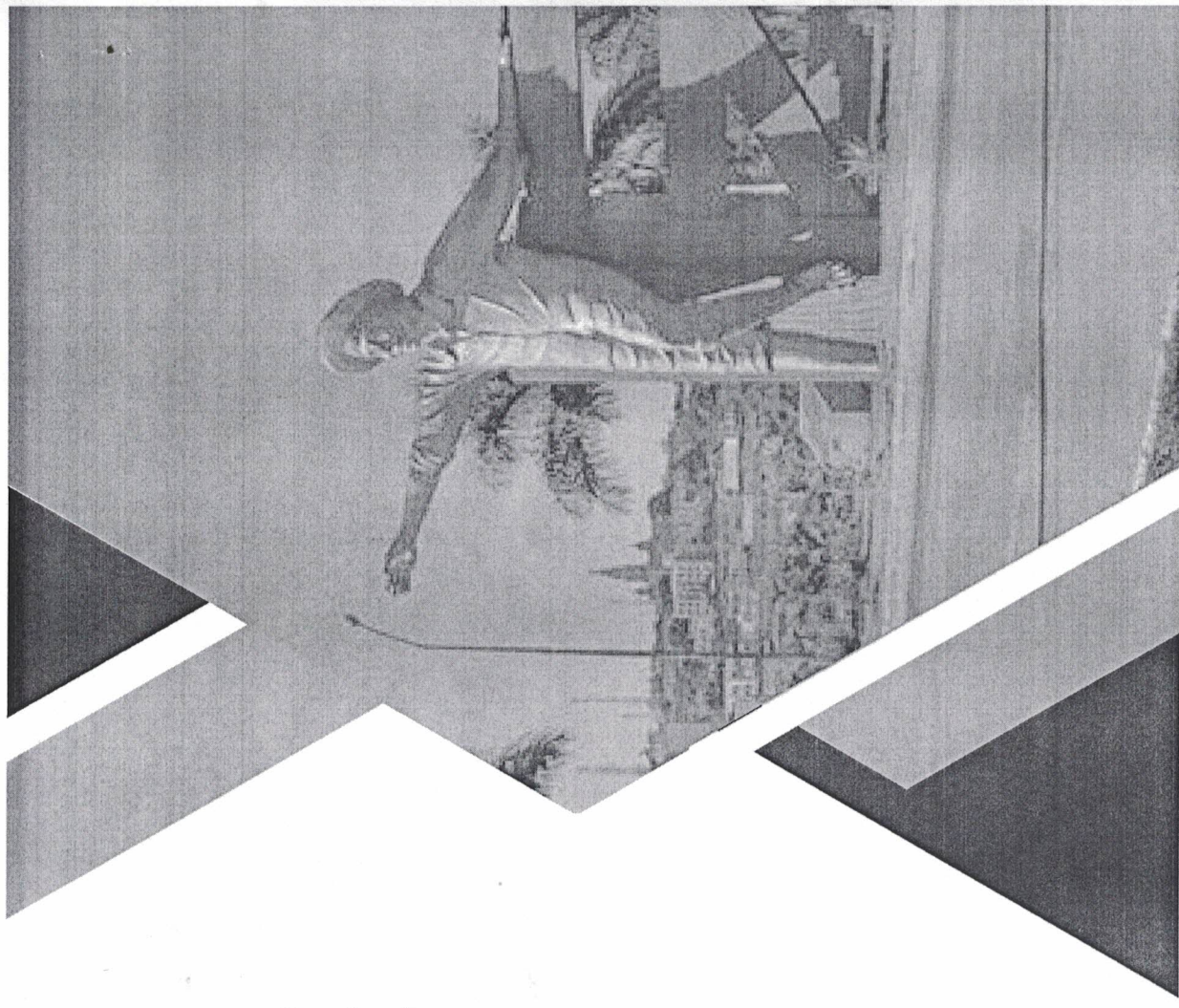
Borda da Mata

Inconfidentes

Jacutinga

Monte Sião

Ouro Fino



Roteirização Turística é o trabalho de estruturar experiências e conectar territórios.

É o produto que o marketing tem a missão de divulgar quando existente.

